



Conselho Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 036/2012/CME/CUIABÁ

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá** de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5354 de 09/11/2010 e no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº. 091/2011-CME/Cuiabá considerando o Parecer nº. 030/2012-CME/Cuiabá, aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 26/06/2012

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Reconhecimento da 1ª Etapa da Educação Básica – Educação Infantil – ofertado pela Escola **Nossa Geração** – localizada na Rua Washington Luis, nº 593, Bairro – Quilombo – Cuiabá-MT, pelo período de 05 (cinco) anos, compreendidos entre 01/01/2012 à 31/12/2016.

Parágrafo Único: Convalidar os estudos dos alunos realizados no ano de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 26 de Junho de 2012.

R. L. B. Araújo
Consª Regina Lúcia Borges Araújo

Presidente do CME

